



## PARECER CECE

**Processo SEI: 221.00003/2022-15**

**Designação: 410521**

**Inclui a efeméride Dia Municipal da Escola no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 15 de março.**

Vem a esta Comissão, para exame e parecer, o encaminhamento do Vereador Alexandre Bobadra, do Projeto de Lei que inclui a efeméride Dia Municipal do Atirador Desportivo, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre – a ser comemorado no dia 18 de abril.

Tal projeto visa incluir no calendário municipal o “Dia do Atirador Esportivo”. Prática essa associada a realização de animais silvestre e ações de propaganda do armamento da população civil. Atividades essas que devem ser fortemente combatidas e não exaltadas. A publicidade do uso de armas só tende a gerar maior violência. O uso de armas deve ser cada vez repellido pela sociedade como um todo.

Diante o exposto, a proposição do vereador Alexandre Bobadra não é meritória ao realizar tal reconhecimento e se vislumbra óbice ao seu prosseguimento, este vereador apresenta parecer pela **REJEIÇÃO** do projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 05/08/2022, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0422519** e o código CRC **00368815**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 249/22 – CECE** contido no doc 0422519 (SEI nº 222.00003/2022-15 – Proc. nº 0074/22 - PLL nº 039), de autoria do vereador Jonas Reis, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **10 de agosto de 2022**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS e **02** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **rejeição** do Projeto.

Vereador Roberto Robaina – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Daiana Santos: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro: CONTRÁRIO

Vereador Giovane Byl: CONTRÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marchionatti, Assistente Legislativo**, em 11/08/2022, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0425238** e o código CRC **AD6DEA76**.